



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 672

De 07 de maio de 2010

Autógrafo nº 102/10 – Projeto de Lei Complementar nº 030/10

Autor: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Edgard Pinto Machado, esquina com a Avenida José Roberto Fabiano, lote 1069, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal nº 22.032.014.

Parágrafo único. A área “1069A”, com frente para a Rua Edgard Pinto Machado terá 172,00 m² e a área “1069B”, com frente para a Avenida José Roberto Fabiano terá 128,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 029.886/2010 - (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-Feira, 14/maio/10 – Exemplar nº 7.402.

1405 21/05/2010 09:20:06 PONTAL-COMM MUNICI ARARAQUARA